Anno de 1843. Quinta Feira 3 de Agosto Anno XIX. N. 166.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, à 10 e 24. Cabo, Serinhaem, Rio Formoso Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11 e 21. Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

31 Seg. s. Ignacio de Loyola Fundador. Aud. do J. de D. da 2. v.
1 Terç. s. Pedro Advincula Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
2 Quart. N. Sra. dos Anjos Aud. do J. de D. da 1. v.
3 Quint. s. Hermillo M. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Sex. s. Aristarco B. M. Aud. do J. de D. da 2. v.
5 Sab. N. Sra. das Neves. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
6 Dom. Transfiguração de Christo.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 2 de Agosto.

Cambio sobre Londres 25.
« « Paris 3.0 reis por franco.
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.

Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 2.

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,800	17,000
« « « N.	16,600	16,800
« « de 4,000	9,200	9,400
Prata-Patacões	1,940	1,940
« Pezos Columnares	1,920	1,940
« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Lua Cheia á 10, ás 2 horas e 5 m. da m. | Lua nova á 25, aos 16 minutos da tarde.
Quart. ming. á 18, ás 4 horas e 20 m. da m. | Quart. cresc. á 2, ás 9 horas e 7 m. da tarde.

Preamar de hoje.

1.ª a 10 horas e 54 m. da manhãa. | 2.ª a 11 horas e 18 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 22 DO PASSADO.

Officio—Ao juiz de direito interino da segunda vara do crime, accusando recepção do seu officio de hontem (21), em que dá parte de se haver encontrado um numero de menos, e outro repetido na extração dos bilhetes da segunda parte da primeira loteria, concedida á favor das obras da igreja matriz de S. Pedro Martyr de Olinda, e solicita saber o que neste caso se deve fazer; significando em resposta, que Smc., como juiz que presidia a referida loteria, deve declaral-a nulla, por isso que, sendo ella um contracto publico, em que se entra com dinheiro para tirar por sorte o premio, que for correspondente ao numero comprado mister se faz para preencher as vistas do legislador, e para que seja valida, que naõ haja a minima suspeita de fraude, ou mesmo omissão de qualquer especie; e ordenando, que mande proceder a outra extração.

Dito — Ao commandante das armas, determinando, que mande desembarcar, e dar o conveniente destino ás praças de primeira linha, vindas da ilha de Fernando no patacho *Pirapama*.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo para serem apresentados em sessão da mesma junta, os processos dos réos José de Siqueira Bueno, e Generoso Antonio da Silva, soldados do segundo batalhão de artilharia á pé.

IDEM DO DIA 24.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fasenda, devolvendo os documentos, que acompanharão o seu officio de 19 deste mez, relativos á despesa, feita com o fornecimento d'agoa e luz para o destacamento do termo do Cabo nos meses de fevereiro e março: determinando, que mande satisfaser a referida despesa, naõ obstante a duvida do commissario fiscal do ministerio da guerra, que naõ procede, porque, sendo o destacamento composto de praças do batalhaõ da guarda nacional destacada, deve ser paga por conta daquelle ministerio a despesa, que se fizer com agoa e luz para o mesmo destacamento; e intelligenciando-o, de que todas as despesas, que se fizerem com agoa, e luz para os destacamentos do mencionado batalhão, existentes nos differentes termos da provincia, e cujas contas d'ora em diante lhe seraõ remettidas por intermedio do commandante das armas, devem ser pagas na conformidade do que dito fica.—Officiou-se ao commandante das armas acerca da ultima parte deste officio.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, que mande entregar ao engenheiro em chefe das obras publicas o fio de arame, encommendado para a ponte suspensa do Caxangá, e que já se acha despachado. — Communicou-se ao engenheiro em chefe.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, determinando, que a vista dos documentos, que lhe envia, mande pagar á Manoel Bizerra Cavalcanti de Albuquerque a importancia do despendido pelo delegado do termo do Brejo com o aluguel da casa, em que se acha o destacamento do batalhaõ da guarda nacional destacada, e com agua e luzes para o mesmo destacamento.—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes ordenou-se, que ao referido Bizerra mandasse satisfaser a importancia do que com o sustento dos presos pobres, e com agua e luz para a cadeia nos mezes de abril á julho deste anno despendeo o mencionado delegado: ao qual se participou a expedicção destas ordens.

IDEM DO DIA 26.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fasenda, ordenando que compre seiscentas sacas de farinha de mandioca, para serem remettidas com brevidade para a ilha de Fernando.

Dito — Ao mesmo, remettendo quatro requisições do commandante da ilha de Fernando, para que as mande apromptar com prestesa, caso todos os objectos pedidos estejão nos termos de ser satisfeitos.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, determinando em cumprimento de ordem imperial, que faça partir, quanto antes, para a provincia da Parahiba o patacho *Pirapama*, afim de receber ali uma porçaõ de madeiras de construcção naval, que devem ser transportadas para a corte.

IDEM DO DIA 27.

Officio — Ao engenheiro em chefe das obras publicas, approvando o orçamento para os concertos, de que precisa a cadeia desta cidade, na importancia de 1:600$000 reis; e ordenando, que mande proceder aos ditos concertos com toda a brevidade, attenta a necessidade, que ha, de pôr a mencionada cadeia em estado de segurança.—Communicou-se ao chefe de policia, ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, e ao inspector fiscal das obras publicas.

Dito — Ao juiz municipal, e de orfãos do termo de Flores, declarando, que approva a proposta, por elle feita, do escrivaõ Antonio Domingues de Andrade para escrever nos processos dos bens vagos.

Dito — Ao chefe da legião da guarda nacional da cidade da victoria, determinando em consequencia de informação sua, que expeça suas ordens ao commandante do segundo batalhaõ, afim de naõ chamar para o serviço aos moradores do engenho *Pimentas*; visto pertencer este districto ao termo do Cabo.

Dito— Ao inspector do arsenal de marinha, ordenando, que mande descarregar, e pôr a disposição do engenheiro em chefe das obras publicas, a pedra de calçar, vinda da ilha de Fernando no patacho *Pirapama.*—Officiou-se á respeito ao engenheiro em chefe.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 12 DO PASSADO.

Officio—Ao Exm. Presidente, acerca do fornecimento d'agoa e luz do destacamento da cidade d'Olinda, que devia ser feito como os das mais comarcas.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe a conta da despesa feita com o barracão, que se preparou no quartel do Hospicio para nelle ser recolhido o parque d'artilharia.

Dito—Ao Commandante do 2.º batalhão de artilharia a pé, mandando organisar a conta de fardamento vencido pelas 152 praças d'artifices, que passarão para o dito batalhão em sua organisação, devendo na conta mencionar a importancia do fardamento abonado, e a que competeria a ditas praças se se lhes tivesse abonado os 50 rs. diarios.

Dito—Ao mesmo, exigindo segunda copia do termo de engajamento a que se procedeo no anno de 1842, com os 12 alemães, que forão remettidos para a corte, com o fim de servirem no exercito.

IDEM DO DIA 13.

Dito—Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe a guia do soldado d'artilharia Antonio João de Santa Anna, que d'ordem do Governo Imperial teve passagem para o 1.º batalhão da mesma arma, e significando-lhe, que Francisco Sales, que tambem teve passagem para o referido batalhão, não existia nos corpos desta provincia, advertindo que no deposito existio um Francisco de Sales, que marchou para o Maranhão em 1839, e na companhia d'artifices um outro do mesmo nome, mas que se presumia não ser o mesmo de que tratava a ordem Imperial.

Dito—Ao inspector da thesouraria, acerca do disconto de 5 por % da differença do soldo do alferes reformado J. P. de Sousa Magalhães, pela antiga tarifa para com a nova tabella, e significando-lhe que na sua opinião se não podia proceder a similhante disconto, por o não julgar comprehendido no artigo 11 da lei de 20 d'Outubro de 1838, esclarecido (quanto aos officiaes reformadas) pelo aviso da repartição da fasenda de 12 de Abril de 1839, e na primeira advertencia da lei n. 243 de 30 de Novembro de 1841.

Dito—Ao commandante interino da fortalesa de Itamaracá, dizendo-lhe, que os capellães de fortalezas, só tinhão direito ao soldo de 22$ rs., e não ao da nova tabella, e por isso infundada a pretenção de capellão da dita fartaleza.

Dito—Ao commandante do batalhão de Infantaria de Guarda Nacional destacado, para informar o requerimento do guarda Bernardo José da Fonceca, que pedia exclusão por ser Portuguez.

Dito—Ao commandante interino do batalhão de Artilharia, dizendo-lhe que o soldado Leonardo Alves de Souza ainda não estava difinitivamente sentenciado, por ter-se appellado a ex-officio na forma da lei.

IEM DO DIA 14.

Officio—Ao Exm. Presidente, informando o requerimento do ajudante do forte do Buraco Salvador Coelho de Drumond, que pedia o abono da gratificação mensal de 4$, que lhe foi suprimida, de Maio do anno p. p., a 9 de Janeiro ultimo.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., pedindo-lhe esclarecimento acerca da força ultimamente marcada para o batalhão de Infantaria de Guarda Nacional destacado, e se nelle se achava incluido o estado maior e menor do corpo, e os officiaes.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr, informando o requerimento do capitão graduado Sebastião Lopes Guimarães, que a S. M. o I. supplicava a effectividade do posto.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., enviando lhe por copia o contracto feito com os 12 allemães, pertencentes a companhia de operarios, e que no anno de 1842 embarcarão para a corte.

Dito—Ao Desembargador chefe de policia, dizendo-lhe, que assentarão praça os recrutas José Bernardino da Silva, e Silvestre Martins Pereira, vindos do termo de Garanhuns

Dito—Ao Inspector da thezouraria, remettendo-lhe a guia que trouce da provincia do Maranhão o Major graduado Sergio Tertuliano Castello Branco, para por ella se proceder ao ajuste de contas.

IDEM DO DIA 15.

Officio—Ao Exm. Presidente, para que houvesse de solicitar do Governo Imperial esclarecimento acerca dos militares sentenciados por crimes civis a penas temporarias, pois que mandando a resolução de 16 de Outubro de 1841, que as praças de prets por aqnella forma sentenciadas voltem depois aos corpos, perdendo o tempo de servico durante tal impedimento, esta disposição involvia desconveniencia para o servico, e afrouxava os laços da deciplina, no primeiro caso por que estando os militares sugeitos a prisão simples, ou com trabalho até 20 annos, a volta ao corpo, depois desse tempo, importaria o mesmo que ter a soldo homens velhos, e achacados; por isso que nas prisões dilatadas quase sempre se adquirem molestias, e no segundo caso, elles virião inculcar nos corpos a immoralidade, que está ligada ao crime, e que nas prisões tomão maior incremento, sendo por tudo isto necessario fixar um praso para serem nos corpos conservados os sentenciados, ou dos mesmos corpos excluidos, como sabiamente acautelara a resolução de 21 de Março de 1829, declarando-se tambem, se durante o cumprimento da sentenca devião os sentenciados serem on não abonados de seos vencimentos, e se estes são os que estão designados na citada resolução de 1829.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do 2.º tenente secretario Candido Leal Ferreira, que a S. M. I. supplicava a graca d'o promover a 2. tenente para o 2.º batalhão de Artilharia a pé, visto terem sido outros mais modernos promovidos por decreto de 7de Setembro de 1842.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do alferes da 3.ª classe Francisco José de Souza Alves, que ao Governo Imperial pedia permissão para fazer o serviço na provincia do Maranhão.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento de Roberto Francisco de Livramento, que pedia exclusão do batalhão de Infantaria de Guarda Nacional destacado, onde servia como guarda.

Dito—Ao Desembargador chefe de policia, dando-lhe o esclarecimento que pedia acerca do sentenciado Antonio Felis de Barros existente em Fernando.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 17 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, sobre o offerecimento, que fez o cidadão Antonio Annes Jacome Pires, de tomar por arrendamento a casa terrea numero 21 sita na rua de Santa Theresa, pertencente a fasenda nacional, por menor preço, por que ultimamente foi arrematada, obrigando-se a faser à sua custa os concertos e reparos, que precisava o dito predio.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., com os papeis das despesas, que o delegado do termo do Páo do Alho fez com o fornecimento d'agoa e luz para o destacamento ali estacionado.

Dito — Ao contador da thesouraria, participando ter sido nomeado Antonio Jacomo de Araujo, para escrivaõ da collectoria de diversas rendas do municipio de Serinhãem, vago por fallecimento de Antonio de Lira Chaves.

Dito — Ao administrador da mesa do consulado, para faser recolher a guia dos rendimentos e contas das despesas do mez de junho p. findo; e recommendando, que d'ora em diante se observasse restrictamente a disposição do § 3.º artigo 39 do regulamento de 30 de maio de 1836.

IDEM DO DIA 19.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, informando o requerimento do alferes Francisco Pedro do Rego Barreto, sobre o ajuste de contas dos seus vencimentos.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., idem o do bacharel Joaquim Nunes Machado, juiz de direito da primeira vara do crime da comarca do Recife, em que pedio se registasse na contadoria geral de guerra, a licença que obtivera pelo ministerio da justiça, afim de ser pago pela corte do seu soldo de auditor da gente de guerra.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., com a informação por a qual constava quando teve principio a despesa do aluguel do armazem, que servio de estribaria aos animaes do parque de artilharia de artifices.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., idem, que nesta provincia naõ existia officiaes reformados a quem na conformidade do imperial aviso de 24 de maio proximo passado, se devesse faser desconto nos seus soldos, por terem sempre recebido o da antiga tabella.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do corneta do batalhão de guardas nacionaes de Bizerros, Vicente Ferreira da Silva, em que pedio o pagamento dos seus vencimentos.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., sobre o pagamento dos soldos dos dous cornetas, de que tratou o officio do coronel chefe da legiaõ da guarda nacional de Serinhãem.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., idem de quatro recibos das quantias despendidas em os mezes de fevereiro e março, com o fornecimento d'agoa e luz para o destacamento do termo do Cabo.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., com a informação do commissario fiscal do ministerio da guerra, sobre o officio do commandante das armas, e mais papeis que acompanharaõ, relativos a demarcação do solo da fortalesa de Tamandaré, a que procedeu o juiz municipal Fernando Affonso de Mello.

Dito — Ao commandante das armas, com a representação do commissario fiscal do ministerio da guerra, pela qual constava, que na relação dos recrutas remettidos para esta capital da comarca do Bonito pelo respectivo delegado do supplente José Joaquim Bizerra de Mello, em 19 de maio proximo passado, vieraõ tambem considerados como recrutas os desertores de primeira linha José Leoncio Cavalcanti, e Manoel Gonçalves da Silva, afim de se proceder aos necessarios descontos.

Dito — Ao mesmo, enviando as relações dos soldos e vencimentos dos officiaes da companhia de artifices, do mez de junho proximo passado, afim de mandar dissolver as duvidas, que offerecia o commissario fiscal do ministerio da guerra.

IDEM DO DIA 20.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, informando o requerimento de Domingos da Silva Guimarães, em que se queixou do disconto, que se lhe fez do seu ordenado. de Ama-

nuense da alfandega, por ter deixado de comparecer no serviço.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., idem o de João Francisco dos Santos Siqueira, em que pedio a Sua Magestade o Imperador lhe concedesse uma indemnisação equivalente ao lugar de escrivaõ da emenda da alfandega, em que se achava vitaliciamente encartado, e que deixou de exercer pela sua extincção.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., idem o do alferes Miguel da Rocha e Vasconcellos, em que pedio a gratificação, que venceo como instructor de guardas nacionaes.

Dito — Ao commissario fiscal do ministerio da guerra, sobre o contracto estipulado com Joaquim Canuto de Figueiredo, do aluguel do armasem, em que se achava a guarda da cadeia desta cidade.

INTERIOR.

ASSEMBLÊA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Na discussão do parecer da commissão sobre a licença para ser conservado na Presidencia o Sr. Barão da Boa-Vista disse —

O Sr. Rocha:—Sr. presidente, eu naõ tinha tenção de entrar nesta discussão, porquanto me parece a questão mui simples e escusado quasi todo o debate. Até hoje tem sido pratica que os deputados ou senadores que são ao mesmo tempo presidentes de provincia possaõ no tempo das sessões ficar nas suas provincias sem dependencia de autorisaçaõ das duas camaras. No senado, lembro-me que assim succedeu com o Sr. Alencar, presidente do Ceará, e com o Sr. Costa Ferreira, presidente do Maranhaõ; e na camara dos deputados com o mesmo Sr. Baraõ da Boa-Vista e com o Sr. Sousa Franco, presidente do Pará. Ora, se esta doutrina está confirmada pela pratica que temos tido até hoje; se naõ é de modo nenhum opposta aos principios constitucionaes, nem de certo serei eu que faça ás opposições passadas, tão esmerilhadoras de tudo o que podia faser carga ao governo, a censura de acreditar de leve que ellas quiseraõ fechar os olhos a um dos pontos mais importantes da doutrina constitucional, para que pedio o governo essa licença. Mas desde que ella está pedida desde que o governo teve essa differencia para com a camara, entendo que devemos aproveitar-nos della; fica o principio adquirido para nós em vantagem das camaras.

Mas, Sr. presidente, eu tinha pedido a palavra, porque vi que a pedia um nobre deputado que anteriormente em um aparte tinha declarado ter offensa de mim, offensa sobre a qual pretendia chamar a discussão; estava mesmo resolvido a ceder da palavra se esse deputado não insistisse no assumpto, para o qual me emprazára. Veio porém a campo o nobre deputado; e apresentando o seu ameaçador documento, poz-me a mim inteiramente fóra do conflicto. Entretanto, tenho que declarar ao nobre deputado que não tive nem de longe animo de offendê-lo, porque é disposição de espirito que nunca tenho aqui na camara; se alguma expressão pois contra elle me escapou no discurso, foi involuntaria; nem me recordo de qual ella seja; li ainda ultimamente e com attenção o que disse, e vi que em nada attribui em má parte ao nobre deputado, antes tudo desculpei com a irreflexão, com o arrastramento, com a facilidade filha da boa fé de acreditar em tudo; portanto, creio que o nobre deputado não tem razão em dar-se por offendido por mim, nem póde achar que fossem duras as minhas expressões.

Mas o ponto em que o nobre deputado tocou é muito melindroso, porquanto envolve a honra de alguem; e V. Ex. me perdoará se com esta digressão occupar-me, pois cumpre desviar todas as suspeitas que possão recahir sobre este alguem.

Trata-se de saber se alguns artigos publicados (já se sabe por quem, pelo Sr. Nunes Machado) na folha *Brazil* erão atraiçoadamente revistos, emendados pelo ministerio, ou por algum ministro. Quando o nobre deputado deu isso a entender, eu o repelli, porque persuadia-me que o nobre deputado queria dizer que o redactor do *Brazil* ia apresentar esses artigos, recebidos da mão de um amigo, á censura, á correcção de alguem do ministerio; hontem porém, pela leitura da sua carta, vi que não ha essa accusação, que o que se pretende é que o Sr. Nunes Machado mostrava esses artigos aos ministros antes de os mandar para o *Brazil*; e que a mais importante, a mais positiva das modificações ministeriaes era a simples mudança de — S. S. por S. Ex.

Eu, Sr. presidente, não sei o que se passava entre o Sr. Nunes Machado e os ministros, o que sei é que recebia os artigos do Sr. Nunes Machado escriptos em borrão, que os alterava como me parecia, e, fazendo-os todos preceder por alguma declaração igual á que vou ler, os publicava.

(O orador lêem uma collecção do Brasil *o seguinte*:)

« De um nosso assignante, cujo patriotismo illustrado nos é conhecido, recebemos o seguinte communicado; publicamo-lo porque o supponos de subida importancia, e para desafiar sobre o estado de tão interessante provincia, estado que o nosso correspondente allega ser inteiramente desconhecido aqui na côrte, algumas explicações que habilitem o paiz a entender-se no meio desses interesses que se cruzão, dessa disposição dos espiritos tão diversa da que nos mostra o parlamento. Não emittimos nosso juizo a esse respeito, pois nelle como em tudo desejamos sempre admittido o principio de justiça *audi alteram partem.* »

Ora, vendo eu da deputacão de Pernambuco, quasi toda unida nas fileiras ministeriaes na sessão de 41, separar-se um dos membros com quem tinha relações de amizade, separar-se, digo, para revelar desavenças e dissencões occultas até então, desavenças que affirmava existirem, profundas, inconciliaveis na sua provincia, pergunto quem havera que me possa exprobrar ter eu querido provocar uma discussão, quando especialmente esse amigo citava em seu apoio o nome de outra pessoa com quem não tinha então amizade, mas para quem tinha muitas sympathias? Apoiado nesta amizade, apoiado nesta sympathia, eu devia aceitar esses communicados; mas nesses communicados que eu aceitava sob a responsabilidade de seu signatario para comigo, e sob a minha responsabilidade para com o publico, eu achava que devia fazer algumas alterações, por que queria discussão de principios, de factos e não questões que a alguem offendesse. Peço aos nobres deputados que quizerem percorrão estes tres artigos publicados nessa épocha, e verão que nada ha nelles de insultante ou de offensivo.

Os originaes do Sr. Nunes Machado existem, originaes que eu nunca teria apresentado, por que não entendo que o que se entrega ao jornallista deva passar além do escriptorio da imprensa, senão quando tem de apparecer em juizo; mas em um caso destes, de tanta gravidade, supponho que o Sr. Nunes Machado mesmo me desculpará. Ahi verão os nobres deputados que conhecem a minha letra que as alterações, as suppressões são todas feitas por mim, que é especialmente de minha letra a decantada substituição da excellencia á senhoria.

Esses artigos, escriptos ao correr da penna, só com algumas rasuras antes de passarem a letra de fórma, depois de me serem entregues pelo Sr. Nunes Machado, só erão vistos por mim, que os alterava, e pelo compositor que tinha de os pôr em typos. Agora se, antes de escrevê-los o Sr. Nunes Machado conversava com algum ministro, se lhe apresentava suas ideas, se com elle combinava o que devia escrever, não sei, ou não o posso affirmar ou negar; não estava no lugar em que o Sr. Nunes Machado se reunia com os ministros.

Agora pretendo ainda defender tanto ao meu amigo o Sr. Nunes Machado como ao ministerio. Persuado-me ser essa defesa simplissima, se attendermos á épocha em que esses artigos erão escriptos, e não quizermos confundir a linguagem desses artigos com a linguagem de outros que fôraõ impressos na mesma folha, porèm mais de um anno depois. Esses artigos são sobremodo decentes; nelles só se trata de discutir se era conveniente que o nobre Barão da Boa-vista fosse para Pernambuco; allegava-se que, existindo em Pernambuco dous partidos que igualmente se guerreavão, achar-se-hia o nobre Barão sem força em nenhum delles; discutia-se emfim se aquelle presidente podia ou não formar um terceiro partido. Supponho que esta discussão não podia senão ser util tanto ao paiz como ao ministerio, sobretudo quando os artigos erão anteriores á nomeação do delegado do governo. O ultimo artigo do Sr. Nunes Machado que apparece no *Brazil* teve por fim dar noticia da nomeacão do presidente, e empraza-lo para novas discussões em Pernambuco. Portanto, depois que foi o Sr. Barão nomeado presidente, não houve mais discussão aqui no Rio de Janeiro.

Ora, senhores, todos nós sabemos da demora que houve na nomeação do presidente de Bernambuco em 1841; todos nós sabemos que os nobres deputados que hoje lhe fazem opposição logo então a começárão, contando cousas de que o governo não podia estar informado, porque até então a deputação pernambucana tinha-se conservado unida e silenciosa; nesta hypothese não podião os ministros, não podia algum dos ministros, sem quebra de lealdade, dizer, quando os nobres deputados pedião não fosse nomeado o Sr. Barão: — Nada de quanto dizeis tem apparecido, vós tendes estado callados, a imprensa pernambucana está calada, fallem pois? — Não vejo o que esta linguagem tenha de desleal e de indigna. Seja porém o que fôr, o que é certo é que nenhum ministro vio os artigos escriptos depois de me haverem elles sido entregues, que nenhum ministro os alterou, e que notavelmente as vossas excellencias em vez de vossas senhorias fôrão postas por esta mão, como quem quizer póde verificar, pois aqui trago os manuscriptos.

Sr. Presidente, o systema imparcial que na questão pernambucana julguei dever seguir para com todos os deputados dessa provincia apparece na minha folha. Quando o Sr. Barão da Boa-vista recebeu este titulo, as folhas da opposição do Rio de Janeiro o acommetterão negando-lhe todos os seus serviços; eu o defendi em artigos que se podem ver neste mesmo volume, aceitei um communicado engrandecendo-o, exaltando-o ainda mais categoricamente. No meio da polemica do Sr Nunes Machado fiz quanto pude para que nunca fossem excedidos os limites da decencia, e da delicadesa, nunca comprometti a opinião da folha, e invocando o principio *audi alteram partem*, sempre offereci as minhas columnas a quem quizesse defender o nobre Barão, e de facto ha aqui um communicado defendendo-o, communicado mui bem escripto e concludente. Tenho ainda a declarar, Sr. Presidente, que, quando se publicarão esses artigos, ou quando publiquei o primeire delles, um dos ministros com quem tinha eu relações mais chegadas me disse que esses artigos podião fazer mal, e aconselhou-me que não os publicasse, respondi-lhe: —sou muito amigo do Sr. Nunes Machado, tenho sympathias para com F...., o Sr. Nunes Machado me pede, não posso resistir ao seu pedido: o mais que possso fazer é aceitar todas as respostas; o mais que posso fazer é não empenhar a minha opinião; o mais que posso fazer é cortar todos os insultos (e cumpre confessa-lo, nenhum apparece nesses artigos.)

Peço aos nobres deputados que não confundão com os que forão publicados no principio desta sessão os artigos então publicados. Estes não podem causar pejo a ninguem o havê-los escripto, que não podem promover odio nenhum, não tem nada de offensivos.

Na mesma discussão disse: —

O Sr. R. Torres (Ministro da Marinha) — Sr. presidente, pedi a palavra para responder a uma arguição que me foi feita, ou antes foi feita ao governo pelo illustre deputado pela Parahyba, que encetou a discussão deste parecer.

Esse illustre deputado tachou o governo de falto de franqueza e de lealdade, porque declarámos que no caso de julgarmos necessaria a continuação do Sr. Barão da Boa-Vista na presidencia de Pernambuco, viriamos solicitar da camara a competente licença; e entretanto conservámos no exercicio de suas funcções esse digno delegado do governo, e só ha poucos dias a esta parte é que nos lembrámos de vir solicitar esta licença. Eu creio que, para responder a esta arguição do illustre deputado, bastará recordar á camara tudo quanto occorreu a respeito deste negocio.

Quando tomárão conta das pastas os ministros actuaes, achárão que se tinha expedido aviso pela administração passada ao Sr. Barão da Boa-Vista e alguns outros presidentes, declarando, ou antes ordenando-lhes, que não viessem tomar assento na sua respectiva camara sem novas ordens do governo. Poucos dias depois da minha entrada para o ministerio, apresentando-me nesta casa para discutir o projecto da fixação das forças de mar, fui interpellado por um illustre membro della, perguntando-me se pretendia ou não conservar em vigor esse aviso expedido pelo ministerio transacto. Respondi então que, se a administração entendesse necessario que o Sr. Barão da Boa-Vista não largasse o seu posto, se julgasse necessario que elle continuasse a exercer as funcções de presidente, ainda durante a sessão da camara, o ministerio viria solicitar della a necessaria licença. Tratou depois o gabinete deste negocio, e á vista das noticias que tinhamos de Pernambuco, á vista da tranquillidade que reinava naquella provincia, entendemos que nenhum inconveniente haveria em que o Sr. Barão da Boa-Vista passasse a presidencia a quem de direito tocasse, e viesse tomar assento na sua respectiva camara. Expedio portanto o Sr. ministro do Imperio um aviso ao presidente de Pernambuco, revogando a ordem que tinha de não deixar a provincia. Claro fica portanto que o governo não necessitava de vir pedir licença a camara, visto que não tinha julgado indispensavel continuar a ordem que se havia dado ao Sr. Barão de não largar a presidencia.

Preparava-se o presidente de Pernambuco para vir para o Rio de Janeiro, quando indicios apparecêrão de que se tratava de perturbar a ordem publica, se tratava de recorrer a meios violentos para se conseguir o que se não podêra obter por meios legitimos. Neste caso, o Sr. Barão da Boa-Vista entendeu que não devêra passar a presidencia a mãos mais debeis que as suas sem primeiro communicar ao governo esta occurrencia, e esperar delle uma ordem terminante a este respeito. Á vista das communicacões do Sr. Barão de Boa-Vista, entendeu a administração que tinha chegado o caso de não convir que elle largasse a presidencia, e ordenou-lhe que se conservasse em Pernambuco, que viria para isso solicitar a licenca da respectiva camara. Se pois são estes os factos, se é isto o que occorreu, onde está a falta de lealdade da parte do governo? Em quanto o Sr. Barão da Boa-Vista se conservava em Pernambuco sem ordem expressa da administração; em quanto se conservava por sua propria vontade, ou porque não tinha podido preparar-se para vir tomar assento nesta casa, o governo nenhuma necessidade tinha de pedir licença á camara de que elle é membro....

O Sr. Urbano: — Por causa das cartas que para lá ião.

O Sr. R. Torres: — Quando o nobre deputado explicar melhor a sua proposição, eu lhe responderei.

O Sr. Urbano: — Se o nobre ministro consentir que eu falle, eu explicarei.

O Sr. R. Torres: — Se o Sr. presidente permittir, eu não duvidarei interromper o meu discurso para ouvir a explicação.

O Sr. Presidente: — Se os apartes, rigorosamente fallando, são contrarios ao regimento; se eu quasi sempre chamo á ordem os membros da casa que os proferem, como hei dar a palavra para explicar apartes?

O Sr. R. Torres: — Eu não teria nenhuma duvida em ouvir a explicação do aparte do illustre deputado.

O Sr. Urbano: — Está nas suas mãos; não deixe encerrar a discussão.

O Sr. R. Torres: — Dizia eu, Sr. presidente, que, em quanto não foi por ordem do governo que o Sr. Barão da Boa-Vista se conservou em Pernambuco, nenhuma necessidade tinha o gabinete de solicitar da camara esta licença; mas, desde o momento em que elle se conservou em Pernambuco, por ordem expressa do governo, estavamos na hypothese em que declarei devermos pedir á camara a necessaria licença. Foi o que o governo fez; obrou por consequencia de accordo com o que eu havia dito nesta casa; obrou com muita lealdade.

Mas disse-se: — o governo não mostrou sempre a confiança que hoje parece depositar no Sr. Barão da Boa-Vista. — Tambem não é exacta esta proposição. No primeiro dia em que se me interpellou a este respeito, declarei terminantemente á casa que a administração actual não tinha razão para não continuar a depositar no Sr. Barão da Boa-Vista a mesma confiança que tinha depositado nelle a administração transacta. Mas, ainda quando tivesse o gabinete actual hesitado no primeiro momento (o que na realidade não aconteceu), ainda assim me pe parece que não era isto motivo para a censura ou arguição que se nos fez. Havia poucos dias que tinhamos tomado as pastas; ouviamos fazer severas censuras nesta casa ao Sr. Barão da Boa-Vista; podiamos não ter tido tempo de examinar os factos, e avaliar até que ponto erão justificadas essas accusações; podiamos pois ter hesitado a principio; mas, reconhecendo depois que essas arguições erão infundadas, mostrarmos mais firmeza, mais confiança no digno delegado do governo na provincia de Pernambuco.

Disse-se ainda que não ha necessidade de pedir licença á camara para continuar o Sr. Barão da Boa-Vista no exercicio das funcções de presidente, porque muitos factos tem mostrado que esta licença não é necessaria, e citárão-se os exemplos do Sr. Alencar na presidencia do Ceará sem ordem ou licença da respectiva camara, citou-se o exemplo do Sr. Souza Franco no Pará, e outros Eu não estou de accordo com os illustres deputados que são desta opinião; todos estes exemplos e outros que eu poderia tambem citar não estão no mesmo caso que se dá actualmente a respeito do Sr. Barão da Boa-Vista; esses illustres deputados e senadores que se conservárão nas respectivas provincias, exercendo as funcções de presidente, não o fizerão por ordem expressa do governo; e portanto podião conservar-se sem licença das respectivas camaras. Assim como não temos o direito de obrigar a um collega nosso que não é empregado publico a vir da sua provincia tomar assento nesta casa, assim tambem não podemos obrigar a um membro que exerce uma funcção publica a abandonal-a contra sua vontade; o caso pois que se dá a respeito do Sr. Barão da Boa-Vista differe muito daquelles que forão lembrados para provar que a licença pedida é desnecessaria. O actual presidente de Pernambuco conserva-se agora naquella provincia por ordem expressa do governo, e é minha opinião e de todos os meus collegas que, para este caso é necessaria licença da respectiva camara.

O Sr. Urbano: — Está visto que não póde ficar sem a sua vontade.

O Sr. R. Torres: — Em quanto elle fôr delegado do governo, parece-me que tem obrigação de obedecer ás ordens do governo...

O Sr. Urbano: — Mas o governo não póde ordenar a deputado nenhum que deixe de vir á camara.

O Sr. Presidente: — Ordem!

O Sr. R. Torres: — O governo não póde ordenar a um deputado que não venha tomar assento sem pedir licença á respectiva camara,

e é por isso que nós viemos pedir a licença que se discute.

Disse-se tambem que o nobre Barão da Boa-Vista não é deputado ainda, e portanto, não estando no caso do artigo da constituição, não era necessaria a licença pedida; disse-se que o Sr. Barão não é deputado, porque não prestou ainda o juramento. Eu não entendo assim. O Sr. Barão é deputado (*apoiados*) desde que foi julgada legal a eleição da provincia (*apoiados*): o juramento não é necessario para que um cidadão seja declarado deputado: é sim indispensavel para que entre no exercicio de suas funcções como representante da nação (*apoiados.*)

Creio portanto que as razões em que se fundão os illustres membros que julgão desnecessaria a licenca da camara para que o Sr. Barão continue na presidencia não são valiosas, e que a camara deve approvar o parecer da illustre commissão. Voto a favor delle.

DIVERSAS NOTICIAS.

RIO DE JANEIRO.

A camara dos deputados decidio hontem 17 de (julho) que, sempre que se houver de levantar a sessão por naõ achar-se presente o numero legal de deputados para qualquer votaçaõ, faça-se nova chamada, mencionando-se na acta os nomes dos que se houverem retirado com causa participada ou sem ella. Decidio-se tambem que se faça a chamada, ás 10 horas, e que se mencionem na acta os nomes dos deputados, que não se acharem presentes.

No dia 31 de maio foi lançada ao mar em Londres uma nova barca para a companhia brasileira de paquetes de vapor. É em tudo igual ao paquete de vapor *Imperador*, e denomina-se *Imperatriz*.

Falleceu o Sr. Joaquim Norberto Xavier de Brito, marechal de campo e vogal do conselho supremo militar.

A infeliz esposa do Francez Hahn, falleceu no dia 17 do corrente (julho).

O escravo Camillo, assassino de seu senhor, o commendador Felippe Nery de Carvalho, foi hontem 17 de (julho) condemnado á morte pelo tribunal do jury, por nove votos contra tres.

A camara dos deputados encerrou hontem 18 de (julho) a discussaõ dos artigos additivos creando impostos. Foraõ approvadas as seguintes disposições:

Ficão creadas as seguintes contribuições extraordinarias durante o anno dessa lei.

Todo o empregado que accumular mais de um emprego perceberá por inteiro o vencimento maior de um dos empregos, e metade de cada um dos outros; nesta disposição ficaõ comprehendidos os ministros de estado e conselheiros de estado que forem membros do corpo legislativo.

O soldo e ordenado dos lentes das academias militar e de marinha seraõ reputados um só vencimento, e naõ accumulação.

Os subsidios dos membros do corpo legislativo ficaõ sujeitos a uma imposição de dez por cento.

Os membros do corpo legislativo naõ poderáõ accumular durante o tempo das sessões em que vencerem subsidio, tenças, pensões, aposentadorias ou reformas, com o mesmo subsidio.

Todas as pessoas que receberem dos cofres publicos geraes um só vencimento, por qualquer titulo que seja, menos as praças de pret de terra e mar, ficaõ sujeitos a uma imposição que será regulada pela maneira seguinte:

Até	1:000$	2 por %
De	1:000$ até 2:000$	3 por »
De	2:000$ até 3:000$	4 por »
De	3:000$ até 4:000$	5 por »
Dos vencimentos superiores a	4:000$	6 por »

Na palavra vencimentos se comprehendem quaesquer emolumentos que se perceberem.

Os empregados aposentados ou reformados que forem de novo empregados naõ tem direito a perceber o vencimento da aposentadoria, ou reforma com o do lugar em que forem de novo empregados.

O governo estabelecerá o modo de arrecadar-se esta nova imposição.

Os medicos, cirurgiões e boticarios estrangeiros pagaráõ pela verificação de seus titulos uma somma igual á que pagarem os discipulos das escollas de medicina, desde a primeira matricula até á recepção dos seus diplomas. Aquelles que exercerem suas profissões sem terem verificado os seus diplomas, como é expresso na lei de 3 de outubro de 1832, seraõ multados na quantia de 200$ rs., e esta quantia se irá duplicando nas reincidencias.

PERNAMBUCO.

Rendimento da meza de rendas internas provinciaes no mez de julho proximo findo.

Decima dos predios urbanos	15:749$844
Sello de heranças e legados	180$304
Meia siza dos escravos	1:552$897
Escravos exportados	270$000
Passaportes de policia	5$400
Novos e velhos direitos	48$560
Olarias	12$800
Fabricas de chapeos	25$600
Casas de cambios	12$800
Matriculas das aulas de latim	25$600
Juros da divida activa provincial	294$468
	18:178$273

Recebedoria de rendas internas provinciaes, 1.° de agosto de 1843. — O escrivão e administrador, *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Em outro lugar deixamos as noticias, que encontramos nos *jornaes*, que recebemos pelo paquete inglez, que sahio do Rio á 21 do passado.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 2 .... 7:366$480

Descarregão hoje 3.

Barca — *Catharina* — botijas vazias, e taboado.
Brigue — *Sera* — farinha.
Barca — *Thomaz Mellor* — fazendas, e ferro.
Brigue — *Thorwaldven* — fazendas.
Barca — *Casimir Delavigne* — fazendas, e rollos de chumbo.
Escuna — *Virginia Trader* — fazendas, canella, farinha, e bolaxinha.

RIO DE JANEIRO.

Cambios no dia 19 de julho.

Preços da ultima hora da praça.

Cambios sobre	Londres	25 ¼ tomadores.
» »	Paris	373
» »	Hamburgo	690
Metaes.	Dobrões hespanhoes	31$750
»	» da patria	31,150 a 31,200
»	Pezos hespanhoes	2,000
»	» da patria	1$955
»	Peças de 6$400 velhas	17,250
»	» de » novas	17,000.
»	Moedas de 4$000	9$200.
»	Prata	102
Apolices de 6 por cento		69 ¾

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 1.

Trieste; galera dinamarqueza *Catharina*, capitão Drescher, carga assucar.

Hamburgo, pelo Canal; barca dinamarqueza *Christian* 8.°, capitão J. A. Bruhm, carga a mesma que trouxe.

Ditos no dia 2.

Maceió; brigue inglez *Wm. Pett*, capitão Francis Perree, carga lastro.

Portos do Sul; vapor brazileiro *Imperador*, commandante José Maria Falcão.

Entrados no mesmo dia.

Rio de Janeiro, e Bahia; paquete inglez *Peterel*, commandante Crooke.

Mar Pacifico, tendo sahido de New Bedford á 32 mezes; galera americana *Hector*, de 380 toneladas, capitão James Gray, equipagem 32, carga azeite de peixe: ao capitão.

Edital.

=Pela thesouraria das rendas provinciaes, em cumprimento de ordem superior, se ha de contractar no dia 7 d'agosto deste anno o alcatroamento de todas as madeiras da ponte do Recife, orçado em Rs. 1:638$593 sob as condições publicadas no Diario n. 141 de 4 de julho. A discripção da obra poderá ser examinada na repartição das obras publicas pelos concurrentes, que deverão dirigir á thesouraria as suas propostas com antecedencia em cartas fechadas, que serão abertas no dia aprasado.

Declarações.

– O Exm. e Rvm. Sr. Bispo Diocesano tem designado o dia 15 do corrente, para que possão lucrar indulgencia plenaria, concedida por sua Santidade, todas as pessoas, que, dispostas com a confissão e communhão visitarem a igreja de Nossa Senhora da Gloria, no acto da Missa solemne do mencionado dia, rogando a Deos pela igreja Catholica, por Sua Santidade, e por S. Exc. Rvm. Na mesma occasião, por Indulto da Santa Sé, tambem dará S. Exc. Rvm. a Benção Papal, como se fosse conferida por Sua Santidade. Recife 2 de agosto de 1843. — *O Padre Francisco José Tavares da Gama*, secretario de S. Exc. Rvm.

— O arsenal de guerra compra 600 saccas de boa farinha de mandioca, que tenha alqueire cada sacca da medida velha; quem tal genero tiver compareça na salla de sua directoria hoje impreterivelmente 3 do corrente as 11 horas do dia.

Continuação dos devedores da taxa dos escravos do bairro do Recife.

Joaquim José de Amorim	4$
Mendes & Amorim	4$
Francisco Mamede de Almeida	8$
Francisco Antonio de Mendonça	6$
Joanna Maria Theodora	1$
Francisca Theodora das Chagas	1$
Joaquina Theodora Alves	1$
Estevão Ignacio dos Santos	4$
Izabel Maria Theodora	8$
Antonio Dias Souto	6$
Ignacio Goncalves Lima	6$
Manoel Lourenço	2$
Francisco Martins Ramos	16$
José de Oliveira e Mello	2$
Antonio Ferreira Mendes Guimarães	2$
Candida Balbina da Paixão	2$

(*Continuar-se-a.*)

Administração do patrimonio dos orfãos.

Perante a administração do patrimonio dos orfãos se ha de arrematar a quem mais der por tempo de 3 annos, que hão de findar em 30 de Junho de 1846 as rendas das seguintes casas:

N. 26 na rua da Madre de Deos.
» 36 » »
« 38 « do Torres.

Os licitantes poderão comparecer com seus fiadores na casa das sessões da dita administração no dia 9 do corrente mez as 4 horas da tarde. Salla das sessões d'administracão do patrimonio dos orfãos 1.° de Agosto de 1843. — J. M. da Cruz, escripturario.

Avisos maritimos.

— Para o Acaracú, a sair com brevidade por ter parte do seo carregamento prompto, o brigue escuna brasileiro *Aguia* de primeira marcha, forrado e encavilhado de cobre: quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se a bordo a tratar com o capitão do mesmo Antonio da Rocha Lima, ou com os consignatarios Novaes & Companhia.

– Para o Rio de Janeiro o patacho *S. Domingos*, forrado de cobre e de boa marcha; quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, na rua da Cruz n.° 66.

Leilões.

—O corretor Oliveira transferio, por causa da chuva, o seu leilão de fazendas para sexta feira 4 do corrente ás 10 horas da manhã; no primeiro andar da casa de sua residencia.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N.° 67.

Deste n.° em diante o *Artilheiro* só será destribuido por assignaturas: as pessoas que o desejarem receber na loja a i o terão mediante 320 nos mezes em que só forem publicados 8 numeros, e por 360 quando houverem 9, continuando-se a entrega como atequi aos Senhores assignantes que receberem as folhas em suas casas.

LOTERIA DO THEATRO.

No dia 8 do andante mez de Agosto, corre impreterivelmente esta loteria, fiquem ou não bilhetes por vender, e o resto acha-se nos lugares ja annunciados.

=Na padaria e pastellaria franceza do Atterro da Boa-vista n. 50, acaba-se de receber um lindo sortimento de pastilhas sortidas em caixas de diversas formas e tamanhos. Excellentes confeitos mui proprios para fazer mimos, tanto pela sua bella qualidade, como pelo seu tamanho; bocetas de vidro com pastilhas sortidas, recommendaveis pelo seu delicado sabor; biscoitos finos de Rheinel e tambem para vinho de champangne; frascos da excellente e bem conhecida agoa de flor de laranja do custume; garrafas do verdadeiro licor de absinthio suisso, e de agoa-ardente de Franca da mais superior qualidade e outros licores surtidos muito superiores, e igualmente vinho de Bordeaux de primeira qualidade em pipas e garrafas; continua tambem a haver sempre pelo mais modico preço com toda a perfeição bolos, pasteis, tortas e todas as diversidades de doces para chás, bailes ou soirés; appromta-se tambem ricas bandeixas para banquetes de todo o genero.

— Quem precisar de uma ama com leite dirija-se atraz da matriz da Boa-vista n. 22: quem perdeo uma cruz pequena de pedras dirija-se a mesma casa acima, que dando os signaes lhe será entregue.

– Aluga-se, permuta-se, ou vende-se uma boa morada de casa terrea cita no lugar do Monteiro com os commodos seguintes: 4 salas, 5 quartos, cosinha fora, quarto para escravos, dous bons quintaes um murado com portão, e o outro com cerca dos lados: dirija-se a rua Direita venda n. 72.

— Aluga-se o 1.° andar do sobrado da rua do Queimado esquina do beco do peixe frito n. 2: a tratar na loja por baixo do mesmo.

– Muito se tem fallado do sistema Homeopathico, do sistema de Broussais, e de outros muitos mil differentes; pouco portanto se tem dito do mais essencial, os evacumantes, que ninguem pode negar serem nos climas calidos absolutamente necessarios, e sobretudo quando existe a difficuldade de fazer observar aos doentes a diéta necessaria e rigoroza, que pede a Homeopathica e pratica regular, &c. Somos geralmente acostumados a comer muito mais do que he necessario para o nosso sustento; o resultado he flatos, indigestões, e inflamarções nos figados, &c. Para remover e impedir estes incommodos, nada he mais prompto, que um purgante saudavel, que não constipa os intestinos, e que augmenta as differentes secreções.

O publico achará nas Pilulas vegetaes do Dr. Brandreth e na Medicina Popular Americana, estas propriedades, que produzem seu effeito, sem dores e incommodo algum, não he nessario dieta alguma, e pode-se tractar dos seus negocios no mesmo dia em que se tomar.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

— O abaixo assignado adverte ao Snr. Manoel Gomes da Silva senhor do engenho Gramame, que na primeira occasião, que tiver de vir a esta praça, sirva-se de não se retirar (como tem feito por muitas vezes) sem se entender com o abaixo assignado, para concluir o negocio, que a muito tempo não ignora; assim lho recomenda seu criado = *João Vaz de Oliveira.*

Aviso para os Srs. de engenhos.

Na grande fabrica de distilação no Apipucos, compra-se constantemente, e em tempo, qualquer porção de mel: paga-se dinheiro a vista, a 3$200 por barril de 22 canadas, ajusta-se safras inteiras, e tambem assucar bruto de boa qualidade.

— José Gomes Pereira da Silva retira-se para fóra da Provincia.

—No dia 4 do corrente vai a praça o sobrado da rua da Lapa n.° 3 no Recife, pertencente aos herdeiros de Manoel do Nascimento Costa a requerimento dos mesmos para receberem o que tem na dita casa como o requererão, cuja casa posto que algum tanto arruinada he de pedra e cal, em chãos proprios, e rende no estado em que está 21$ reis, sendo suscetivel com pouca despeza de render o dobro; quem o pertender, dirija-se a casa do Sr. juiz dos orfãos defronte da Matriz da Boa-vista casa da esquina.

– Quem tiver um sitio perto da praça com comodidades precisas para grande familia, e o queira arrendar por anno, dando se-lhe o aluguel adiantado; dirija-se a rua de S. Rita n. 57, ou annuncie para ser procurado.

= Antonio Meira retira-se para fóra do Imperio a tratar de seu negocio.

= Uma pessoa se offerece para ensinar em algum engenho, ou certão as primeiras lettras, e principio de latim, e francez: a quem convier annuncie, ou dirija-se a rua do Rangel n. 34.

– Joaquim José da Costa, com loja de miudezas na rua do Cabugá, faz sciente ao publico por ter apparecido outro de igual nome, que de hoje em diante se assignará Joaquim José da Costa Fajozes.

= Aluga-se parte do sobrado de 4 andares na rua do Torres, com frente para a rua da Alfandega velha; a tractar no segundo andar do mesmo.

— Precisa-se de uma ama de leite; na rua larga do Rozario n. 17.

= José Joaquim de Novaes faz publico aos seus freguezes, e mais pessoas, que mudou o seu estabelecimento de alfaiate para a casa do Snr. Magalhães Bastos, defronte da moradia do mesmo; assim como que continua a vender obras feitas.

— Precisa-se de uma ama de leite; nas 5 Pontas n. 102

= Joaquim José de S. Anna Barros avisa a quem convier, que propõe-se a ensinar novamente arithmetica, e francez com toda a perfeicão, promettendo esmerar-se quanto for possivel para o bom adiantamento dos que a este fim se queirão dedicar; para o que convida a todos os pais de familia, que de seu prestimo se quizerem utilisar, a dirigirem-se em sua aula em Fora de Portas na rua do Pilar, primeiro andar do sobrado n. 63.

= Precisa-se de um feitor Portuguez para uma fazenda do sertão; no atterro da Boa-vista n. 43.

= Offerece-se uma pessoa de muito boa conducta e capacidade para ensinar meninos em algum engenho, ou fora da praça; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Rangel n. 7.

= Precisa-se de um cozinheiro, e um moleque para fazer o serviço de casa; na rua da Cruz botica de Saisset se dirá.

= A pessoa, que mandou seu sobrinho na rua das larangeiras, sobrado n. 21, com diversos attestados de alguns Srs. de engenhos, provando a sua boa conducta, e que se offerecia para trabalhar em um sitio das Mangabeiras, appareca no dito sobrado n. 21 para tractar a respeito.

= Feliciano Perry Vidal, Austriaco, retira-se para o Aracaty na companhia de sua mulher, e tres filhas menores.

= Patricio Pereira de Carvalho morador na povoacão de Caruarú embarca para o Rio de Janeiro e seo escravo crioulo de nome Ignacio.

= Miguel Antonio Mainhas retira-se para fora do imperio.

= Francisco José Ferreira Lima, Brazileiro, morador no Icó, tendo vindo a esta cidade a seu negocio, retira-se por mar para o Aracaty, levando em sua companhia um criado de nome Simplicio.

— O thesoureiro da loteria de S. Pedro Martir de Olinda paga os bilhetes premiados na dita loteria, no consistorio da Igreja da Conceição dos Militares, nos dias 2, 3, e 4 do corrente, das 9 horas as duas da tarde.

= Alugão-se dous armazens do sobrado n. 15 na rua da Cadeia de S. Antonio, e outro por traz junto a maré com bastantes commodos; a tractar no segundo andar do mesmo.

— Thomé Rodrigues da Cunha, Anacleto Pereira de Souza, Uicente Ferreira da Cunha, retirão-se para fora do Imperio.

= Precisa-se de um menino de 9 para 10 annos, que tenha alguma pratica de fazenda e miudezas; na rua da Cadeia velha, primeira loja de fazendas ao pé do arco da Conceicão.

— Quem precisar de uma mulher forra para ama de uma casa de pouca familia, dirija-se a rua Direita n. 12.

— A quem convier uma pequena loja sita junto a porta da Igreja de N S. do Rozario, em a qual ha um bom braco de balança, conxas, e pesos de meia libra até duas arrobas, procure no deposito d'agoa junto ao theatro.

— Quem annunciou querer vender uma casa terrea na rua das Trincheiras n. 25, dirija-se a rua da Madre de Deos n. 28.

— Precisa-se de um bom amassador, dando-se bom ordenado; na padaria do atterro dos Afogados n. 37

— Dini Antonio de Moraes Silva declara, que em seu poder tem uma lettra de 2:000$ rs. com o premio de dous por cento por a demora, saccada em 15 de Maio de 1841 por o fallecido Amador de Araujo Cavalcanti, a 2 annos precisos, e acceita por Pedro Alexandre de Mattos, e Antonio Pinto de Mattos, com recibo de 361$640 passado pela Senhora D. Maria Francisca de Paula Cavalcanti Lins, em 20 de Junho de 1841, e transferida com o pertence do Snr. Luiz do Rego Barros em 30 de Outubro do dito anno ao Sr. Antonio Pedro de Barros Cavalcanti, a qual em 12 de Novembro do referido anno me a indossou.

— Aluga-se um sobrado de um andar na rua da Viracão; a tractar com seu proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

— O Sr. Padre José Marinho Falcão Padilha queira procurar na casa de cambio na rua da Cadeia do Recife n. 34, uma encomenda, que lhe veio do Ceará.

— Martiniano José Pascoal, e José Caetano Farges annunciando nos Diarios de Pernambuco de 17 e 28 de Junho do corrente anno a venda das partes, que teem na casa de sobrado de 2 andares e sotão na rua larga do Rozario, onde mora o inquilino João Manoel Rodrigues Valença, virão agora no Diario de 2 do corrente um annuncio anonimo dizendo, que ninguem comprasse as partes dos annunciantes por estar a dita casa litigiosa, e sujeita a reposição dos menores, o que não he verdade, porque os annunciantes nenhum impedimento tem para venderem as partes, que lhes pertencem, que estão livres, e desembarassadas, e não vendem a que pertence a menor Izabel, e nenhum litigio ha em dita casa, e a unica reposição, que os annunciantes teem a fazer he de 89,140 rs. ao herdeiro Antonio Francisco Romão, o qual he tambem devedor de custas do Libello, em que foi vencido, e não pode isto servir de impedimento; esta he a satisfação, que os annunciantes dão ao publico para ficar certo, de que só a intriga, ou má vontade faria apparecer aquelle annuncio anonimo.

= Aluga-se a casa n. 13 da rua do Vigario contendo os melhores commodos, vasto armazem sobre arcos; 4 andares e mais dous mirantes, com a mais excellente vista, forradas as salas de papel com o maior aceio, e aluga-se por seu proprietario se mudar para outro seu predio; a tractar na mesma.

Compras.

= Compra se um jogo de Breviarios Seraphicos; quem tiver annuncie.

— Comprão-se os livros Direito das Senhoras, e Simplicio andando a moda: na travessa do Veras, esquina do Quiabo na Boa-vista, n. 14.

= Compra-se um bom cavallo russo, clinas pretas, e que seja grande e forte para carro; na rua da Cruz n. 7, ou na passagem da Magdalena segunda casa a esquerda passando a ponte.

= Compra-se uma Imagem da Senhora das Hores, de pedra, ou madeira; no patio do Dospital do Paraiso n. 20.

= Compra-se uma obra de Breviario Romana, nova, ou em bom uso; quem tiver annuncie.

= Compra-se uma escada, que tenha os degrãos de taboas, em bom estado, que sirva para ser posta em um primeiro andar a descer ao quintal; na rua da Conceição da Boa-vista, sobrado n. 8.

= Comprão-se 200 até dous mil pés de limoeiros, que tenhão 2 a 4 palmos de altura; na rua da Cadeia, loja de chapeos n. 46, ou no atterro da Boa-vista, loja de Salles & Chaves.

Vendas.

= Vende-se uma bagatella por 20,000 rs., está em muito bom estado: na rua da Gloria n. 88.

— Vende-se um carneiro grande e capado, muito manço; na rua da Solidade, casa defronte do tamarineiro n. 44.

— Vendem-se duas canoas em meio uso, uma de carreira, e outra de carga de 500 tijolos; nos Affogados no estaleiro do Lima.

— Vende-se um moleque crioulo, de 18 annos, de bonita figura para pagem; na rua do Rangel n. 5 sobrado de um andar.

— Vende-se, ou troca-se por uma negra, moleca, ou moleque um negro crioulo, de 3o annos, sem vicio, proprio para todo o serviço de plantações por ter sido de um engenho mestre de rapadura; na rua da Cadeia do Recife n. 11.

— Vende-se um casal de escravos de bonitas figuras, e proprios para todo o serviço: na rna larga do Rozario n. 36, terceiro andar.

— Vende-se uma escrava de nação, de 25 annos, com algumas habilidades; e um negro de 22 annos; na rua velha n. 66.

— Vendem-se dous moleques de 12 a 15 annos; uma preta moça, engomma, cozinha, boa costureira, faz lavarinto e borda de susto; uma dita, que engomma, cozinha e he recolhida, duas ditas de 18 annos para todo o serviço; uma cadeirinha de braços com muito pouco uso, e por preço commodo: na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

— Vende-se uma morada de casa na rua do Jardim, de pedra e cal, com sotão, e ratificada de novo, n. 22; a tractar na mesma.

— Vende-se um sitio na Magdalena, com boa casa de vivenda de pedra e cal, duas grandes baixas plantadas de capim, diversas arvores de fruto, por preço commodo, e mesmo a praso com boas firmas: na rua da Praia n. 58, a fallar com Joaquim Celistino Goncalves.

= Vende-se agoa de tingir cabellos e suissas; no largo do Collegio, loja de chapeos n. 6, e na rua do Queimado, loja de ferragens n. 31.

= Vende-se fumo americano (chato) em caixas, proprio para mascar, e fazer sigarros, muito novo e de superior qualidade; na rua da Alfandega velha, armazem n. 44.

— Vendem-se carros de 2 e 4 rodas, cobertos e descobertos, com lanternas, e tendo todos os arreios completos, por diversos preços, os quaes se achão recolhidos no armazem dos vendedores Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11.

— Vendem-se bichas muito boas, chegadas ultimamente, tambem se alugão, e vão-se aplicar; na rua Direita, loja de cera n. 135.

— Vendem-se 4 canoas de 36 palmos até 40 de comprido, muito sans, para abrir: na rua larga do Rozario n. 33.

— Vende-se uma preta da Costa, de 24 annos, cose, engomma e cozinha, para fora da provincia: na rua Augusta n. 22 a tractar com o Gonçalves do Cabo.

— Vendem-se 46 meios de sola, proprios para mallas; um palanquim, e um quartão, tudo por preço commodo; na praça da Boa-vista n. 20.

= Vendem-se bichas grandes e pequenas chegadas ultimamente de Hamburgo, pilulas da familia, meias barricas com farinha de trigo de superior qualidade, peneiras de arame de latão, toalhas e guardanapos adamascados de panno de linho, retroz sortido, lenços de seda pretos e azues para gravatas, ternos de condecas, e tambem a retalho, sacca com feijão branco e amarello, galões de palheta, tudo por preço commodo; na rua estreita do Rozario, padaria n. 13.

= Vende-se taboado de pinho da Suecia, de costado, costadinho, pollegada, e forro de differentes grossuras, proprio para forros de casas e fundos de barricas, dito Americano de differentes larguras e comprimentos, proximamente chegado, vergontas de pinho da Suecia de differentes grossuras e comprimentos de superior qualidade, tudo por preço commodo; no Forte do Mattos, armazem do Vianna.

= Vende-se uma venda na rua do Aragão, na esquina que vira para a rua do Rozario; a tractar com Manoel Luiz Virães.

— Vende-se uma porção de taboas de pinho finas, proprias para forro, ou tampos de barricas; a tractar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da Cadeia do Recife n 24.

— Vende-se uma porção de sola com nodoas, propria para cobrir malas; a tractar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

= Na loja de Hypolito S. Martin & Companhia, na rua Nova n. 10, tem um novo sortimento de fazendas francezas chegadas ultimamente pelo navio Casimir Delavigne, como sejão lindos cortes de lanzinha, requissimos cortes de seda de 3 palmos de largura, ditos de crepe bordados, ditos de tarlatana bordados, cassas pintadas de cores finas, ditos de seda para baile, sedas, sarjas, e setins lavrados, chales e mantas de seda, chapeos de seda e de crepe para senhora e meninas, plumas, grinaldas, flores, e outros enfeites para cabeça de senhora, guarnições de flores para vestidos, lenços de setim, garça, seda, e de cambraia de linho bordados para mão, tafetà e damasco de todas as cores, crepes lisos, luvas de seda e de pellica de todas as qualidades para senhora e homem, leques de seda e de papel, bicos e rendas de todas as qualidades, calçado para senhora, homem e meninos, chapeos de sol para senhora e homem, bonets para homem e menino, bengalas de cana e de rutim verdadeiro, cordas e bordões para violão, rabeca, e rabecão, flautas e rabecas, oculos de todos os grãos, ditos pequenos de ver ao longe, estojos de navalhas, ditos de costura, caixas de musica, estojos mathematicos, ditos de cirurgia, chaves e muitos outros ferros de tirar e limpar dentes, fundas e suspensorios elasticos, meias de lãa verdadeira para quem tem dores, canivetes de tirar logo a penna aparada, tinta para marcar roupa, fios de afiar navalhas, candieiros de latão, aljofar finos, cortes de collete, canivetes de mola, lenços superiores para gravata, e gravatas de peito.

— Vende-se um par de pistolas de algibeira com sua competente caixa contendo os aparelhos para uso das mesmas, 3 venesianas ou taboasinhas para janellas; na rua larga do Rozario n. 35, loja de Joaquim José Lodi.

— Vende-se uma negra de 16 annos, com principios de cozinha, e mais habilidades; na rna da S. Cruz n. 56, na mesma casa se aluga uma casa terrea, que não exceda o seu aluguel de 8000 rs. mensaes, e que seja nas ruas do Aragão, Velha, Gloria, Rozario, e Cotovello.

— Vende-se uma venda na esquina da rua da Paz n. 2, com poucos fundos, e tem comdos para familia; a tractar na mesma.

— Vende-se um selim em meio uso; na rua das Cruzes n. 40.

— Vendem-se 40 meios de sola proprios para malas: na praca da Boa-vista n. 20.

— Vende-se um palanquim em bom uso; na praca da Boa-vista n. 20

— Vendem-se 3 vaccas ainda dando leite, e com crias; na rua da S. Cruz n. 1.

— No Recife na rua da Cruz escriptorio de José Antonio Gomes Junior, continua-se a vender por preço commodo saccas com alqueire de farinha de mandioca muito fina e alva, feita na Muribeca.

= Vende-se um moleque de bonita figura, e com 3 annos de officio de marcineiro; na travessa da Gloria da Boa-vista n. 4.

= Vendem-se um escrava de nação de 22 annos com bonita figura, cose bem, faz pão-de ló, e doces de diversas qualidades, e cozinha; um moleque de nação, de 18 annos, cozinha com perfeição, e uma mulata de idade de 20 annos, cose, engomma bem, e he recolhida; na rua Direita n. 3, primeiro andar.

= Vende-se uma boa canoa de carreira, e um negro canoeiro, só, ou com a canoa; no estaleiro de Manoel da Silva Mariz, defronte de S. Francisco.

= Vendem-se casimiras de cores, pannos ditos e de diversas qualidades, chapeos francezes, ditos de sol, tapetes para sala, pannos para mesa, lenços de seda de muito bom gosto, meias de seda pretas e brancas, cassa lisa muito fina, merinó de duas larguras, preto e azul, luvas de pellica, e outras muitas fazendas por preço muito em conta: na rua do Queimado, loja n. 11 de A. L. G. Vianna.

= Vende-se um pardo de 20 annos, com bonita figura, official de carpina, e optimo para bolieiro; e um molecote crioulo, de 18 annos: na rua da Cadeia, loja n. 57.

= Vende-se uma negra moça, de nação, com uma cria de 15 mezes, a negra cozinha, engomma, e lava; na rua da Cadeia, loja de ferragens n. 44.

= Vende-se um preto de nação Costa, forneiro, e trabalhador de masseira; nas 5 pontas n. 23.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, rs.

Escravos fugidos.

= Fugio no dia 16 de Abril p. p. o negro Antonio, de nação Congo, baixo, grosso, pouca barba, falla fina, dous dentes faltos na frente do queixo de cima, com uma cicatriz de uma ferida, que teve em um dos pés, foi visto procurando o engenho Pintoba, vendo quem o comprasse por ter isto de costume; quem o pegar leve a rua da Aurora n. 30, que será recompensado.

= Na noite de 29 para 30 do p. p. fugio 1 moleque de 18 annos, não falla bem, levou calças escuras de assento roxo, e camisa de algodão; quem o pegar leve a rua da Cruz n. 59, que será recompensado.

= Fugio no dia 25 do p. p. a preta Maria, de Angola, levou vestido de chita preta, he baixa, corpo reforcado, pés largos, beiços grossos, levou uma trouxa de roupa, e diz que vai laval-a, foi vista em ponte de Uchoa; quem a pegar leve ao atterro da Boa-vista casa da viuva do Passos, que gratificará.

= Fugio no dia 30 de Janeiro do corrente anno um mulato acabocolado, claro, de nome Cosme, baixo e reforçado do corpo, de 15 annos, levou vestido camisa de riscado ja desbotado e calças da mesma fazenda, quando falla inclina a cabeça para a banda, e a boca da mesma forma, desconfia-se que esteja em algum lugar para o matto a titulo de forro; quem o pegar leve ao largo do Corpo Santo n. 11, que será gratificado com 150,000.

= Fugio no dia 30 de Julho a escrava Micaella, crioula, de 24 annos, estatura regular, tem uma coroa na cabeça de carregar peso, mete os olhos um pelo outro quando afirma a vista, levou vestido de chita escura ja com bastante uso, e panno da costa ja velho e roto; quem a pegar leve ao Recife rua do Amorim n. 48, que será recompensado.

= No dia 22 do p. p. fugio um preto de nação Congo, de 50 annos, estatura ordinaria, sem dentes na frente, falla fanhozo, levou camisa de chilla azul, calças de riscado ja velha, o qual foi da viuva do Vasconcellos; quem o pegar leve a rua do Queimado n. 42, segundo andar, que será recompensado.

= Domingo 30 de Julho p. p. indo vender frutas desappareceo um preto de nome Pedro, do gentio de Angola, baixo, secco, representa ter 38 annos, tem o quarto e quinto dedo de ambos os pés muito pequenos, levou calças de algodãozinho e camisa de madapolão; quem o pegar leve ao sitio de Manoel Bernardino Monteiro, na estrada da Solidade, que será recompensado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843